

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
CNPJ: 83.009.860/0001-13
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455
CEP: 89820000 - XANXERE – SC

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2019
DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos vinte seis dias do mês março de dois mil e dezenove, as oito horas, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pelo Decreto AM nº 145/2018, de 07 de agosto de 2018, na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, situada na RUA DR. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455, para dar continuidade ao Processo Licitatório acima citado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Atletas, Grupos Artísticos e Culturais e Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, por Km rodado, com Veículos Ônibus e Van**, em diversas modalidades esportivas e culturais que participam de competições e eventos oficiais em nível Microrregional, Regional e Estadual e deslocamento de alunos para viagens de estudo sobre o turismo regional, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Decorrido o prazo legal estabelecido na Ata de Abertura da Documentação do dia 18/03/2019, o proponente SYLVEIRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME apresentou os documentos específicos do **Veículo VAN (Item 02) Placa MMA4954** conforme item 12 do Edital. Quanto ao item 03 Veículo Micro-ônibus) o mesmo **não apresentou** os referidos documentos exigido no Edital. De acordo com o item 12.2 do Edital, o pregoeiro desclassifica o proponente no item 03, passando para o segundo colocado, o proponente TRANSPORTES MARTINS LTDA no qual é concedido prazo legal de 05 dias para a apresentação dos documentos específicos do Veículo conforme item 12 do Edital. Quanto ao **Item 01 – Veículo Ônibus**, o proponente TRANSPORTE MARTINS LTDA apresentou toda a documentação exigida no item 12 do Edital (**Ônibus, Placa QHF8000**). Diante do exposto o pregoeiro declara o proponente SYLVEIRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME vencedor do **item 02** e o proponente TRANSPORTES MARTINS LTDA vencedor no **item 01**. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão e concede ao proponente TRANSPORTES MARTINS LTDA prazo legal para apresentação da documentação do veículo referente ao item 03. Lavrou-se a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro e demais presentes.

XANXERE – SC, 26 de março de 2019.

Daniel Strada
Pregoeiro

Jucimar Bortoncello
Equipe de Apoio